

Nenhuma dúvida há, pois, sobre estarem prescritos, em face dos dispositivos do Decreto nº 20.910, de 6 de dezembro de 1933, todos os direitos e ações que, decorrentes do resgate de sua concessão, poderia a São Paulo Railway Co. Ltd. exercer contra a Fazenda Nacional.

VIII. Isto pôsto, pedimos e esperamos, da eminente Autoridade de Vos-

sa Excelência, a admissão do presente Recurso Extraordinário, que terá, então, o prosseguimento previsto nos arts. 246 e seguintes do Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1959.  
— *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

### DESPACHOS O SR. MINISTRO PRESIDENTE

No requerimento em que Glícia de Moraes Guimarães, candidata inscrita sob o nº 525, no concurso para provimento em cargos de Dactilógrafo da Secretaria do Superior Tribunal Militar, pede alteração no critério de correção das provas de Dactilografia, o Sr. Ministro Presidente exarou o seguinte despacho:

"Indeferido, por falta de amparo legal. A Comissão Examinadora observou rigorosamente as normas constantes da Portaria nº 950, de 15, publicada no *Diário da Justiça* de 16, tudo de maio de 1959. Não cabe ao candidato estabelecer o critério de correção, como quer a requerente.

Capital Federal, 14 de outubro de 1959. — Almt. Esq. *Octávio Figueiredo de Medeiros*, Ministro Presidente".

No requerimento em que Hermenegildo Fernandes Gonçalves, candidato inscrito sob o nº 548, no concurso para provimento em cargo de Dactilógrafo da Secretaria do Superior Tribunal Militar, pede revisão de prova de Dactilografia, o Sr. Ministro Presidente exarou o seguinte despacho:

"Feita a revisão, conclui-se que foi justo o grau obtido pelo candidato.

### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

#### CONCURSO PARA PROMOTOR DA JUSTIÇA MILITAR

*Despachos do Presidente da Banca Examinadora*

Inscrição nº 41 — Octávio Duval Meyer e Barros. — Não provou o requerente suficientemente ter prática forense por mais de quatro anos e não sofrido acusação ou pena disciplinar relacionadas com o exercício da advocacia.

Inscrição nº 43 — Joaquim Antônio de Vizen Penilva Santos. — A certidão apresentada pelo requerente não prova os requisitos exigidos pela Portaria nº 47, de 30 de agosto de 1956, para a inscrição no concurso.

Inscrição nº 44 — Milton Pinza. — Indeferido, por exceder a idade a que alude a letra d do art. 1º da Portaria nº 47, de 30 de agosto de 1956.

Inscrição nº 52 — Tarcísio Humberto Paccaris Henriques. — Não provou o requerente suficientemente a prática forense por mais de quatro anos.

Inscrição nº 60 — Lourdes Maria Pereira da Costa Ceiso. — A requerente deve juntar documentos que prove: a) sua idade; b) a data da sua inscrição na Ordem dos Advogados; c) a data em que iniciou a atividade forense, bem como ter sido esta ininterrupta por mais de quatro anos; d) sua inscrição como eleitor. Não ficaram esses requisitos satisfeitos com as certidões que ofereceu.

Inscrição nº 63 — Euclides Azevedo da Silveira. — Havendo colado grau, como bacharel em Direito, no ano de 1958 e tendo-se inscrito na Ordem dos Advogados em maio do corrente, não podem ser admitidos como prova

Capital Federal, em 14 de outubro de 1959. — Almt. Esq. *Octávio Figueiredo de Medeiros*, Ministro Presidente".

No requerimento em que Luiz Carlos Moura Guimarães de Campos, candidato inscrito sob o nº 342, no concurso para provimento em cargo de Dactilógrafo da Secretaria do Superior Tribunal Militar, pede revisão de prova de Dactilografia, o Senhor Ministro Presidente exarou o seguinte despacho:

"Feita a revisão, conclui-se que foi justo o grau obtido pelo candidato.

Capital Federal, 14 de outubro de 1959. — Almt. Esp. *Octávio Figueiredo de Medeiros*, Ministro Presidente".

No requerimento em que Sálua Kobarite, candidata inscrita sob o número 262 no concurso para Dactilógrafo da Secretaria, pede revisão da prova de dactilografia, foi exarado o seguinte despacho:

"Feita a revisão da prova, verificou-se a improcedência das razões apresentadas pela requerente, motivo por que indefiro o presente pedido.

Em 15 de outubro de 1959. — Almt. Esq. *Octávio Figueiredo de Medeiros*, Presidente do Superior Tribunal Militar."

cabal de prática forense por mais de quatro anos os documentos juntos pelo requerente.

Inscrição nº 65 — Francisco Wilson Maia Alves. — Não está suficientemente provada a prática forense por mais de quatro anos.

Inscrição nº 66 — Paulo Valle Vieira. — Indeferido, por haver o requerente excedido a idade permitida para a inscrição.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### Tribunal Pleno

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 21 DE OUTUBRO DE 1959

Processo TST Nº DC-2-59.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Luiz Augusto França.

Espécie — Dissídio Coletivo.

Interessados — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro e Rede Ferroviária Federal S.A. — Setor E. F. Leopoldina.

Inscrição nº 68 — Rodolpho Monteiro Coimbra. — Não é suficiente a prova de prática forense apresentada, para cumprir a exigência da Portaria nº 47, de 30 de agosto de 1956.

Inscrição nº 69 — Wilson Gomes de Menezes. — Não estão provadas suficientemente a idade do requerente e sua prática forense por mais de quatro anos e a data da sua inscrição na Ordem dos Advogados.

Inscrição nº 70 — José Barreto Prado. — Não está suficientemente provada a prática forense por mais de quatro anos, nos termos da Portaria nº 47, de 30 de agosto de 1956.

Inscrição nº 71 — Abraham Obadia. — Não estão provadas a data da nomeação do requerente, a sua prática forense por mais de quatro anos e a data da sua inscrição na Ordem dos Advogados.

Inscrição nº 73 — Milton da Silva. — Deve o requerente apresentar as provas exigidas pela Portaria nº 47, de 30 de agosto de 1956.

Inscrição nº 74 — Gilberto de Oliveira Lomónaco. — A certidão apresentada pela requerente não prova todos os requisitos exigidos pela Portaria nº 47, de 30 de agosto de 1956, para a inscrição no concurso.

Inscrição nº 77 — Adelson Rodrigues. — Não é suficiente a documentação oferecida para a prova de prática forense por mais de quatro anos.

Inscrição nº 78 — João Lustosa Cantarelli. — A certidão junta não prova todos os requisitos exigidos pela Portaria nº 47, de 30 de agosto de 1956, para a inscrição em concurso.

Inscrição nº 79 — José Lisboa da Gama Malcher. — A certidão junta não prova todos os requisitos exigidos pela Portaria nº 47, de 30 de agosto de 1956, para a inscrição em concurso.

Inscrição nº 80 — Theodoro Pedro de Azevedo Soares. — Não são suficientes os documentos oferecidos para a prova do exercício da advocacia, ou de prática forense, por mais de quatro anos. Além disto, tendo o requerente mais de 35 anos de idade, não provou ser atualmente funcionário público, para os efeitos da letra d, *in fine* do art. 1º da Portaria nº 47, de 30 de agosto de 1956.

Inscrição nº 81 — Antônio Carlos de Seixas Telles. — A certidão apresentada pelo requerente não contém todos os requisitos exigidos pela Portaria nº 47, de 30 de agosto de 1956, para a inscrição em concurso. O requerente poderá completá-los desde que não exceda o prazo de inscrição.

### Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 48.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1959

Presidente — Sr. Ministro Tostes Malta, no exercício da Presidência. Secretário — Sr. José Barbosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Jonas Melo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia. Compareceu também o Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata, para proferir voto de desempate em vários feitos.

Lida ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

### JULGAMENTOS

Processo AI-494-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Agravante — Manoel Mendes. Agravada — Atlantic Refining Company of Brazil.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Processo AI-686-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Agravante — Cia. Transportadora Cruzeiro.

Agravado — Sebastião Ernesto de Oliveira.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo AI-695-59

Relator — Ministro Tostes Malta.

Agravante — José Torquato Filho. Trial do Brasil (Fábrica Bangu).

Agravada — Cia. Progresso Industrial.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Processo AI-737-59

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravante — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Agravado — Wilhelm Andreas Frik.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região, unânimemente.

Resolveu-se negar provimento ao agravo.

Processo AI-744-59

Relator — Ministro Tostes Malta.

Agravante — Alvaro Baptista.

Agravado — Castelo do Rio S. A. — Eletro Magazini.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo AI-745-59

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravante — Paul Bailly Guimarães.

Agravado — Jerônimo Pereira de Souza.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo AI-747-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Agravante — Cia. Cervejaria Brahma (Filia Hanséatica).

Agravado — Eládio Justino Gomes.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo AI-779-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Agravante — Isabel Cambaia Peres.

Agravado — Ianifício Pirituba S.A.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo RR-320-59

Relator — Ministro Tostes Malta.

Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente — Albino de Almeida (Mário de Almeida).  
 Recorrida — Casa Hilbert S.A.  
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1.<sup>a</sup> Região.  
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-1.429-59  
 Relator — Ministro Tostes Malta.  
 Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrente — Antonio Malvino  
 Recorrida — Navegação Aérea Brasileira S.A.  
 Recurso de revista de decisão da 11.<sup>a</sup> JCI do Distrito Federal.  
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-1.433-59  
 Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente — Refinaria Piedade S. A.  
 Recorrido — Pedro Amaro de Paulo  
 Recurso de revista de decisão da 7.<sup>a</sup> JCI do Distrito Federal.  
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR-1.633-59  
 Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrentes — Décio Testom e outros.  
 Recorrido — Hércules da Silva Ribas (Hotel Regina).  
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1.<sup>a</sup> Região.  
 Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.  
 Processo RR-2.046-59  
 Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente — Cia. de Tecidos Paulista.  
 Recorridos — Geová Batista Ferreira e outros.  
 Recurso de revista de decisão da JCI de Paulista.  
 Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-2.141-59  
 Relator — Ministro Tostes Malta.  
 Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrente — Manoel Ferreira Guimarães  
 Recorrida — Viacão Suburbana.  
 Recurso de revista de decisão da 13.<sup>a</sup> JCI do Distrito Federal.  
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-2.279-59  
 Relator — Ministro Tostes Malta.  
 Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrente — Fundação de Amis-sas e Pistões Soleta Ltda.  
 Recorrido — Américo Rodrigues de Carvalho.  
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.<sup>a</sup> Região.  
 Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, com restrições do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, quanto à fundamentação.

Processo RR-2.324-59  
 Relator — Ministro Tostes Malta.  
 Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrente — Alzira Duarte Maranhão.  
 Recorrida — Tecelagem de Sedas Sta. Teresinha S.A.  
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.<sup>a</sup> Região.  
 Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, pa-

reter que o E. Tribunal a quo julgue o recurso, como de direito, unanimemente.

Processo RR-2.419-59  
 Relator — Ministro Tostes Malta.  
 Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrente — Colômbio Leite Barbosa S. A.  
 Recorrido — Antonio de Moura Alcântara.  
 Recurso de revista de decisão da JCI de Fortaleza.  
 Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-825-59  
 Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente — S.A. I.R.F. Matarazzo.  
 Recorrida — Maria Angelina Borges Franco.  
 Recurso de revista de decisão da 3.<sup>a</sup> JCI de São Paulo.  
 Resolveu-se conhecer do recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor, e Antonio Carvalho, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, e Tostes Malta. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Julio Barata.

Processo RR-1.841-59  
 Relator — Ministro Tostes Malta.  
 Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrentes — Gercilio Estevão da Silva e João Herculano Santos.  
 Recorrida — Sociedade de Engenharia e Representações Técnicas Limitada.  
 Recurso de revista de decisão da 8.<sup>a</sup> JCI do Distrito Federal.  
 Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Antonio Carvalho e Hildebrando Bisaglia.  
 Observações — Os Srs. Ministros Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Antonio Carvalho e Hildebrando Bisaglia modificaram os votos anteriormente emitidos.

Processo RR-1.847-59  
 Relator — Ministro Tostes Malta.  
 Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrente — Melman, Osório & Cia. Ltda.  
 Recorrido — José Vieira de Souza.  
 Recurso de revista de decisão da 14.<sup>a</sup> JCI do Distrito Federal.  
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia e Antonio Carvalho.

Processo RR-1.939-59  
 Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente — Ernesto Boas & Cia Ltda.  
 Recorrida — Célia Rovere.  
 Recurso de revista de decisão da JCI de Campinas.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação quanto ao novo nível de salário mínimo, vencidos os Srs. Ministros Antonio Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

Processo RR-2.087-59  
 Relator — Ministro Tostes Malta.  
 Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrente — Lojas Americanas Sociedade Anônimas.  
 Recorrida — Genj Soares Guadino.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.<sup>a</sup> Região.  
 Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de pedido de vista do Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo RR-2.136-59  
 Relator — Ministro Tostes Malta.  
 Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrentes — Empresa Paschoal Segreto de Diversões S.A. e Lydio Bastos Rodrigues.  
 Recorridos — Os mesmos.  
 Recurso de revista de decisão da 7.<sup>a</sup> JCI do Distrito Federal.  
 Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso do empregado, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta, relator e Antonio Carvalho, e conhecer do recurso da empresa, vencido o Sr. Ministro Antonio Carvalho, e dar-lhe provimento, em parte, a fim de restabelecer a primeira decisão da MM. Junta, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho e Julio Barata, que lhe davam provimento para julgar procedente a consignação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR-2.171-59  
 Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente — Fábrica de Calçados Canário Ltda.  
 Recorrida — Wanda de Silveira Pinheiro.  
 Recurso de revista de decisão da 4.<sup>a</sup> JCI do Distrito Federal.  
 Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia e Antonio Carvalho.

Processo RR-2.186-59  
 Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente — Piemonte Panganio S. A. — Esquadrias Metálicas e Serigrafia Artística.  
 Recorrido — Francisco Barbosa da Silva.  
 Recurso de revista de decisão da 4.<sup>a</sup> JCI de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia e Antonio Carvalho.

Processo RR-2.311-59  
 Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente — S. A. Fábrica Camelo.  
 Recorrido — Antonio Siqueira.  
 Recurso de revista de decisão da 15.<sup>a</sup> JCI de São Paulo.  
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia e Antonio Carvalho.

Processo RR-2.559-59  
 Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente — Piemonte Panganio S. A.  
 Recorrido — Antonio Meneghetti.  
 Recurso de revista de decisão da 16.<sup>a</sup> JCI de São Paulo.  
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia e Antonio Carvalho.

Processo RR-2.579-59  
 Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente — Pires & Santos S. A.  
 Recorrido — Pedro Américo Ferreira  
 Recurso de revista de decisão da 5.<sup>a</sup> JCI do Distrito Federal.  
 Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia e Antonio Carvalho.

Processo RR-2.128-59  
 Relator — Ministro Tostes Malta.  
 Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrente — Emol — Empresa de Mão de Obra Ltda.  
 Recorrido — João Felix de Araujo.  
 Recurso de revista de decisão da 5.<sup>a</sup> JCI do Distrito Federal.  
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Antonio Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

Processo RR-2.168-59  
 Relator — Ministro Tostes Malta.  
 Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrente — Porcelana Rio Branco S. A.  
 Recorridos — José Lopes de Carvalho e Antonio Muniz Lima.  
 Recurso de revista de decisão da 3.<sup>a</sup> JCI do Distrito Federal.  
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia e Antonio Carvalho.

Processo RR-2.253-59  
 Relator — Ministro Tostes Malta.  
 Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrente — Cia. Municipal de Transportes Coletivos.  
 Recorrido — Luiz Ramalho.  
 Recurso de revista de decisão da 16.<sup>a</sup> JCI de São Paulo.  
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Antonio Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

Processo RR-2.699-59  
 Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente — Sociedade Brasileira de Urbanismo.  
 Recorrido — José Florêncio do Nascimento.  
 Recurso de revista de decisão da 10.<sup>a</sup> JCI do Distrito Federal.  
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia e Antonio Carvalho.

Processo RR-2.747-59  
 Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente — Manufatura Paulista de Calçados Ltda.  
 Recorrido — Sandoval Mendes de Moraes.  
 Recurso de revista de decisão da 14.<sup>a</sup> JCI de São Paulo.  
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia e Antonio Carvalho.  
 As 17 horas foi encerrada a sessão.  
 Rio, 15 de outubro de 1959. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário Interino.

## Secretaria

## SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

## Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 14 de outubro de 1959 AO Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3º parágrafo 1º da Lei nº 3.396):

Nº 5.428-59 (4.013-58-RR) — Reclamante: Cia. Swift do Brasil Sociedade Anônima, Rio Grande do Sul — Reclamado: Florisbello Pinto Chui e outros.

Nº 5.429-59 (1.370-58-RR) — Reclamante: Cia. Paulista de Força e Luz, Minas Gerais — Reclamado: Alberto Roberto Faria.

Nº 5.431-59 (4.323-58-RR) — Reclamante: Cia. Paulista Força e Luz, Minas Gerais — Reclamado: Teodorico Antônio da Silva.

Nº 5.432-59 (1.761-59-RR) — Reclamante: Cia. Paulista Estrada de Ferro, São Paulo — Reclamado: Adelinho Cesário e outros.

Nº 5.435-59 (1.510-59-RR) — Reclamante: Instaladora Casa Berta S. A., Distrito Federal — Reclamado: Luiz Luzia de Nascimento.

Nº 5.434-59 (3.210-53-RR) — Reclamante: Eurico Silva — Reclamada: Cia. Usinas Nacionais, Distrito Federal.

Nº 5.438-59 (1.266-59-RR) — Reclamante: Tecelagem Lyonesa das Sedas S. A., São Paulo — Reclamada: Lydia di Giorno Cerrati.

Nº 5.440-59 (53-59-RR) — Reclamante: Luiz Szuchmacher — Reclamada: A Renascença S. A. Comércio e Indústria, D. F.

Nº 5.441-59 (1.036-59-RR) — Reclamante: Hércules Comércio e Indústria de Móveis, D. F. — Reclamado: Joel Cardoso.

Nº 5.446-59 (427-59-AI) — Reclamante: Fábrica de Papel e Papelão Justo S. A., Rio Grande do Sul — Reclamado: Germano Luiz Dihel.

Nº 5.443-59 (1.034-59-RR) — Reclamante: Cia. Cervejaria Brahma, D. F. — Reclamado: Severino Jose de Lima e outros.

Nº 5.450-59 (3.699-58-RR) — Reclamante: João de Souza, Distrito Federal — Reclamado: Manoel Gonçalves Martins.

Nº 5.447-59 (1.103-59-RR) — Reclamante: Cia. Carbonifera Minas do Butiá, Rio Grande do Sul — Reclamado: Josué Sena e outros.

Nº 5.456-59 (73-58-RO) — Reclamante: Ary Florêncio Medeiros dos Santos e outros — Reclamado: TRT da 4ª Região.

Nº 5.455-59 (4.280-58-RR) — Reclamante: Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo, São Paulo — Reclamado: Pedro Giarola e outros.

Nº 5.454-59 (712-58-RR) — Reclamante: S. A. Indústria Votorantim, São Paulo — Reclamado: Amâncio Simões dos Santos.

Nº 5.458-59 (1.915-59-RR) — Reclamante: Padaria e Confeitaria Mem de Sá, Distrito Federal — Reclamado: Herminio Alvaro Francisco e outros.

argador Oscar Tenório, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Faria Coelho, Aloysio Teixeira, Francisco Baldessarini, Augusto Moura (substituto do Exmo. Sr. Desembargador Vieira Braga) e Rebelo Horta (previamente convocado), ausente o Excelentíssimo Sr. Desembargador Garcez Neto, abriu-se a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior e procedido ao sorteio dos feitos distribuídos ao 2º Grupo, conforme consta de registro em livro próprio, foram, a seguir, julgados os seguintes feitos:

## Ação Rescisória

Nº 688 — Relator: Sr. Desembargador Aloysio Teixeira — Revisor: Senhor Desembargador Francisco Baldessarini — Autor: Alexandre Tavares — Réu: Antonio Augusto Lapinha. — Foi julgada improcedente a ação por votação unânime.

## Embargos de Nulidade na Apelação Cível.

Nº 46.433 — Relator: Sr. Desembargador Rebelo Horta (F. Baldessarini) — Revisor: Sr. Desembargador Augusto Moura (V. Braga) — Embargante: Ultramar, Companhia Brasileira de Seguros e outra — Embargada: Societa e Brasileira de Produtos da Lavura Limitada. — Foram Rejeitados os embargos, por votação unânime.

Não teve voto o Sr. Desembargador Francisco Baldessarini.

Usaram da palavra os Srs. Drs. Luiz Bouquet Berrêdo, pela embargante e américo Luzio de Oliveira, pela embargada.

As quinze horas, adiados os julgamentos dos demais feitos constantes da pauta, encerrou-se a sessão. — Oscar Tenório, Presidente. — Hilda Guimarães Esteves, Secretária.

## CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO

(De acôrdo com a Lei nº 1.301, artigo 31, de 28 de dezembro de 1950) Embargos de Declaração nos Embargos de Nulidade na Apelação Cível

Nº 46.731 — Embargante: Ion C. Diamandy — Relator: Des. Francisco Baldessarini. — Foram rejeitados os embargos, por votação unânime.

## Ação Rescisória

Nº 632 — Autores: Miguel Camel e Edwar Figueredo Maranhães — Réu: Fernando Pereira Soares — Relator: Des. Aloysio Teixeira. — Não se tomou conhecimento, por decadência do direito à ação, por votação unânime.

## Recursos de Revista

Nº 3.956 — Na Apelação Cível número 45.011 — Recorrente: Josephina Antunes Siqueira — Recorrido: Demosthenes Silvestre Fernandes — Relator: Des. Aloysio Teixeira. — Preliminarmente, não se tomou conhecimento da revista, por inexistir divergência sobre a interpretação do direito em tese, por votação unânime.

Nº 4.118 — Na Apelação Cível número 47.336 — Recorrente: Distribuidora de Bebidas Tijuca Ltda. — Recorrido: David Cardoso Ferreira — Relator: Des. Francisco Baldessarini. — Preliminarmente, não se tomou conhecimento, por inexistir divergência na interpretação do direito em tese, por votação unânime.

Nº 4.208 — Na Apelação Cível número 48.934 — Recorrente: Joaquim Augusto de Moraes — Recorrido: Simplicio Rodrigues D'Almeida — Relator: Des. Aloysio Teixeira. — Preliminarmente, não se conheceu da revista pela impossibilidade de interpretação divergente na tese de direito, por votação unânime.

Agravo de despacho denegatório de Embargos de Nulidade no Agravo de Petição

Nº 11.380 — Agravante: Garage e Oficinas Lapa Ltda. — Relator: De-

sembargador Francisco Baldessarini. — Foi rejeitado o agravo, por votação unânime.

## Embargos de Nulidade nas Apelações Cíveis

Nº 45.291 — Embargante: Ephigênia Luciana — Embargado: Ministério Público — Relator: Des. Francisco Baldessarini. — Foram rejeitados os embargos, por votação unânime.

Nº 48.497 — Embargante: Joaquim Raymundo da Silva — Embargada: Intimex, Indústria e Comércio S. A. — Relator: Des. Oscar Tenório. — Foram recebidos os embargos, nos termos do voto vencido para restabelecimento da sentença de 1ª instância por maioria de votos, vencido o Desembargador Revisor, que rejeitava os embargos.

## Segunda Câmara Cível

Expediente de 15 de outubro de 1959

Baixa: Apelações Cíveis números 3.933 — 4.108 — 205.

Registrados: Apelações Cíveis números 4.273 — 3.691.

Embargos de Declaração números 2.262 — 2.596 — 3.957.

Agravo de Petição nº 12.158 — 11.630 — 12.112.

Devolvido pelo Juízo da Primeira Vara de Família:

Apelação Cível nº 49.691, com diligência; cls. ao Relator.

## Terceira Câmara Cível

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1959

As treze horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Romão Côrtes de Lacerda, presente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco de Oliveira e Silva, Darcy Roquette Vaz e Carlos de Oliveira Ramos, sendo que este último, previamente convocado para julgamento dos feitos, em que figura como relator e revisor, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarada aberta a sessão logo após a audiência de distribuição dos processos.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passaram ao julgamento dos seguintes feitos:

Agravos de petição:

Nº 9.687 — Relator Sr. Desembargador Roquette Vaz. Agravantes: 1º) Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública; 2º) Prefeitura do Distrito Federal. Agravados: Panificação América Ltda. e outros.

— Devolve-se à 1ª instância, para julgar o feito em face da decisão do Egrégio Tribunal Pleno.

Nº 12.503 — Relator Sr. Desembargador Darcy Roquette Vaz.

Agravantes: CODAR — Construções, Decorações e Arquitetura S. A. Agravados: Herez Herman Landaur e outros.

— Homologada a desistência.

Apelações Cíveis:

911 — Relator Sr. Des. Darcy Roquette Vaz.

Revisor Sr. Des. Romão Côrtes de Lacerda.

Apelante: Juízo da 4ª Vara de Família.

Apelados: Olinto Rodrigues Guedes e Nair Gonçalves Guedes.

— Negou-se provimento.

Nº 2.116 — Relator: Sr. Des. Darcy Roquette Vaz.

Revisor Sr. Des. Romão Côrtes de Lacerda.

Apelante: Hilda de Assis — Justiça Gratuita.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

Térmo da 157ª audiência pública de distribuição, realizada em 9 de outubro de 1959.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça — Escrivão, José Tavares de Souza, secretário da Vice-Presidência.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala da Vice-Presidência, onde se achava o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comigo secretário, servindo de escrivão, que este subscrevo, foi pelo mesmo Excelentíssimo Senhor Desembargador ordenado se abrisse a audiência a fim de serem distribuídos mediante sorteio, processos que lhe foram apresentados, o que foi cumprido.

Aberta a audiência, foram distribuídos os seguintes feitos:

## Reclamações

3.ª Câmara  
Nº 3.785.

4.ª Câmara  
Nº 3.534.

6.ª Câmara  
Nº 3.748 (Redistribuição).

## Agravo

1.ª Câmara  
Nº 12.291 (Redistribuição).

## Apelações Criminais

1.ª Câmara  
Nº 32.220.

2.ª Câmara  
Nº 32.042.

3.ª Câmara  
Nº 31.926.

## Habeas-Corpus

1.ª Câmara  
Nº 16.102.

2.ª Câmara  
Nº 16.184.

3.ª Câmara  
Nº 16.197.

## Recurso de Habeas-Corpus

Nº 3.845.

3.ª Câmara  
Nada mais ocorreu, pelo que eu, José Tavares de Souza, escrivão, lavrei este termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente. — Francisco Pereira de Bulhões Carvalho.

## Segundo Grupo de Câmaras Cíveis

TÉRMO DA 16ª AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EM 14 DE OUTUBRO DE 1959.

Aos quatorze dias de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove, em a sala de sessões do 2º Grupo, onde se encontrava o Exmo. Sr. Desembargador Oscar Tenório, presidente interino do Grupo, comigo secretário, servindo de escrivão que este subscrevo, foi, mediante sorteio, distribuído o seguinte feito:

## Embargos de Nulidade na Apelação Cível

Nº 2.573 — Ao Exmo. Sr. Desembargador Garcez Neto — Embargantes: Marie José Abi Hessab e outros — Embargados: Raymundo Ampyede Aguiar e outro.

Nad mais havendo para distribuir, foi encerrada a audiência, do que, para constar, lavrei o presente termo. — Eu, Hilda Guimarães Esteves, secretária. — Oscar Tenório, Presidente.

ATA DA 16ª SESSÃO, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oscar Tenório

As treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Exmo. Sr. Desem-